



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- <http://hcupfe.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 01/2025/DAF/GAD/HC-UFPE-EBSERH

Recife, data da assinatura eletrônica.

Ata da Reunião do Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco para deliberação sobre alocação de recursos de CAPITAL a serem executados no exercício 2025.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, em observância ao disposto no art. 18, inciso I da Lei 13.303/2016, iniciou-se a reunião do Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, a fim de deliberar sobre a aprovação para alocação de recursos de CAPITAL a serem executados no exercício financeiro de 2025. Estiveram presentes os seguintes membros e colaboradores: Dr. Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente e Presidente do Colegiado Executivo; Dr. Glauber Leitão, Gerente de Atenção à Saúde; Dra. Claudia Marques, Gerente de Ensino e Pesquisas; Dr. Wagner de Lima Cordeiro, Gerente Administrativo; Senhor José Lamartine da Silva, Chefe da Divisão de Administração e Finanças; Senhor Leonardo Rezende, chefe do Setor de Engenharia Clínica; Senhor João Cavalcanti, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Senhora Lúcia Reis, Chefe da Divisão de Apoio ao Diagnóstico Terapêutico; Dra Gisele Vajgel, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Senhor Mauricio Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física; Dra. Shirley Cruz, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital; Senhor David Martins, Chefe da Unidade de Patrimônio. Inicialmente, o Dr Filipe Carrilho abriu a reunião informando o tema que seria tratado e, em seguida, apresentou o valor TETO disponível para o Hospital, destacando que o valor é EXTREMAMENTE insuficiente para a mínima demanda do HU. Conforme consta no processo Sei nº **23477.014150/2025-66**, **nosso teto previsto é de R\$ R\$ 2.110.434,62** para atender demandas gerais, com exceção de obras e emendas estaduais. O Senhor Wagner destacou que as áreas técnicas demandantes para tais recursos são: SETISD (equipamentos de TIC); UPAT (móveis e equipamentos de climatização, outros); STEC (equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais) e que o valor planejado no AOC conforme registrado no Sistema de Planejamento da Aplicação de Créditos foi o montante de R\$ 40.593.439,37. Após discussão acerca das prioridades a serem atendidas todo o grupo decidiu pela proposta de dividir os recursos estipulados no teto pelos três demandantes, resumidamente a partilha ficou em valor aproximado de R\$ 700.000,00 para cada. A definição das prioridades de cada demandante será anexada no presente processo, seguindo o modelo de planilha elaborada pela Divisão de Administração e Finanças - DAF. Dr Filipe Carrilho destacou que as áreas analisem criticamente seus pedidos, reúnam-se com seus pares e apresentem com coerência os valores. O senhor Lamartine informou que em reunião com a equipe da Vice-presidência, bem como o próprio AOC prevê, pode-se revisar os nossos TETOS a depender da situação econômica e política do País, sendo esta nossa esperança de conseguir mais recursos de capital. Portanto, ante a concordância de todos, e em face do que dispõe o art. 3º, inciso I da Portaria SEI nº 001 de 9 de janeiro de 2019, o Colegiado Executivo do HC-UFPE declara aprovada a proposta de distribuição dos recursos de capital conforme relatado na presente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente do Colegiado Executivo encerrar a reunião. Assim, do que era para constar, a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cavalcanti Maranhao de Albuquerque, Chefe de Divisão**, em 17/06/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Lima Cordeiro, Gerente**, em 17/06/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 17/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Martins de Santana, Chefe de Unidade**, em 17/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley da Silva Jacinto de Oliveira Cruz, Chefe de Setor**, em 17/06/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Vajgel Fernandes, Chefe de Divisão**, em 18/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Moreira Leitao, Gerente**, em 18/06/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Reis do Nascimento, Chefe de Divisão**, em 18/06/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Diniz Lopes Marques, Gerente**, em 18/06/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50561489** e o código CRC **76A87BB0**.

Referência: Processo nº 23536.017007/2025-84 SEI nº 50561489